



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
1º Quadrimestre - 2022**

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

**PARTE FINANCEIRA**

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2022, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 894.773,11
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 894.773,11</b>

**GASTOS POR FONTE DE RECURSOS  
1º Quadrimestre - 2022**

<b>Fonte</b> Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	<b>Valor</b> R\$ 884.697,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 884.697,18</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES  
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

Saldo Anterior 31/12/2021		
Todas as Fontes	R\$ 2.524,85	
Receitas	R\$ 894.773,11	
Contas a Pagar	R\$ 4.998,75	
Restos a Pagar (não pago)	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R\$ 0,00
Despesas		R\$ 884.697,18
Saldo Atual (30/04/2022)		R\$ 17.599,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 902.296,71</b>	<b>R\$ 902.296,71</b>

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA  
Até o 1º Quadrimestre - 2022**

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	370.502,56	41,91%
Outras Despesas Correntes	513.463,18	58,08%
Investimento	731,44	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>884.697,18</b>	<b>100,00%</b>

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE**

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	370.502,56		
Outras Despesas Correntes	513.463,18		
Investimento	731,44		
<b>TOTAL</b>	<b>884.697,18</b>		

**EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE**

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37	1,18%
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68	7,42%
Manutenção da APAE	447,86	0,01%
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27	33,21%
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	305.506,01	34,57%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55	11,36%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32	2,41%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69	2,39%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40	1,01%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot.	0,00	0,00%



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Social Esp. De Média e Alta Complexidade.		
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22	3,87%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81	2,57%
<b>TOTAL</b>	<b>884.697,18</b>	<b>100,00%</b>

**EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE**

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37		
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68		
Manutenção da APAE	447,86		
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27		
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	305.506,01		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55		
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32		
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69		
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40		
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22		
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81		
<b>TOTAL</b>	<b>884.697,18</b>		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no 1º **Quadrimestre/2022**, o valor de R\$ 884.697,18 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

**PARTE OPERACIONAL**

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Janeiro a Abril de 2022**

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

**1 - Apresentação**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

## 2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

## 3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei nº429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 12 de maio de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

## 4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente de janeiro a abril de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referência Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	sexual.	rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. <b>(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)</b>	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referência de Assistência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ia Social	Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho)	crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	<p>Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)</p>	<p>Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.</p>
--	--	---

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente janeiro a abril de 2022:

**CRAS/CEACA**

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	581	100	37
FEVEREIRO	1153	103	234
MARÇO	1073	101	326
ABRIL	888	103	154

**CRAS**

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIONAL
JAN	22	08	--	07	--	--
FEV	205	08	11	05	05	--
MAR	296	05	03	04	08	10

*A*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ABR	123	07	04	07	03	10
-----	-----	----	----	----	----	----

## CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	125	11
FEVEREIRO	116	09
MARÇO	125	20
ABRIL	68	22
VALOR TOTAL	434	62

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

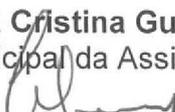
### Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2022.

**Sandra Franceschini Pizzato**  
Assistente Social

**Maria Cristina Gusso**  
Secretária Municipal da Assistência Social

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal